



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI Nº 1564 , DE 13 DE janeiro DE 2006.

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, em São Francisco do Guaporé.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, com sede na cidade de São Francisco do Guaporé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de janeiro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

Publicada no Diário Oficial
nº 434 do dia 13/01/06